



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@htomail.com

TERMO DE DISPENSA

1. Processo Dispensa de Licitação nº 04/2018-CPL;
2. Objeto: Contratação de profissional para manutenção do portal de notícias da Câmara na rede mundial de computadores.
3. Contratado: FABIO DOS SANTOS SILVA
4. Valor Contratual: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João dos Patos, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando avaliação prévia realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que o Senhor **FABIO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob nº 954.246.103-82, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para fornecimento de sinal de acesso à internet.

Assim, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que a empresa mencionada é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

III - Justificativa do Preço:



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

O preço da contratação no valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) se encontra dentro dos limites da moderação com justo ônus para a administração, sendo compatível com o valor praticada no mercado.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, opinamos pela realização da contratação direta por meio da dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São João dos Patos(MA), 22 de janeiro de 2018.

EDUARDO RAMOS SOUSA DE ALENCAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUSA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ERIKA ALVES DE SOUSA
Membro da Comissão Permanente de Licitação